



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE (BIÊNIO 2020-2022)
Telefone: (86) 3215-5775 – Site: direito.ufpi.br – E-mail: dcj@ufpi.edu.br

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Direito – CCDIR/CCHL/UFPI, no uso de suas atribuições decorrentes da portaria nº 01/2025-CCDIR/UFPI, chancela e torna público o resultado para eleição de REPRESENTANTE ESTUDANTIL junto ao Colegiado e Assembleia Departamental do Curso de Direito CCHL/UFPI, de acordo com o Artigo 28º do Regimento geral da UFPI e Artigo 57º do Estatuto da UFPI.

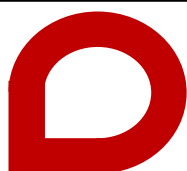
A candidata CAMILA KELLY DA SILVA FERREIRA recebeu a maioria dos votos, sendo considerada ELEITA com o total de 159 (cento e cinquenta e nove) votos.

A eleição ocorreu no dia 15 de setembro de 2025, através do sistema SIGELEIÇÃO, com o resultado homologado via sistema logo após o encerramento da votação, cuja certidão segue em anexo.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2025

Prof. Dr. Leandro Cardoso Lages
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Marcos Gonçalves Nascimento Costa
Membro da Comissão Eleitoral



DIREITO
UFPI
DESDE 1931



Eleição: Represente Discente do Colegiado do Curso de Direito e Assembleia Departamental

Cargo Cargo 1

Candidatura 01 - Arnóbio Gomes de Sousa Segundo

Grupo de Eleitores	Válidos
Alunos de graduação ativos e matriculados no Curso de Direito	67
Total de Votos da Candidatura:	67
TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:	67,00

Candidatura 02 - Camila Kelly da Silva Ferreira

Grupo de Eleitores	Válidos
Alunos de graduação ativos e matriculados no Curso de Direito	159
Total de Votos da Candidatura:	159
TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:	159,00

*** **Candidatura Vencedora** ***

Grupo de Eleitores	Branco	Nulo
Alunos de graduação ativos e matriculados no Curso de Direito	0	0
Total de Votos Branco e Nulo:	0	0

Total de Votos do Cargo:	Válidos	Branco	Nulo
	226	0	0

Total de Votos da Eleição:	Válidos	Branco	Nulos
	226	0	0

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate